

CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999

Holambra, 01 de Julho de 2019

Ofício CMDU 007/2019

REFERENTE: Indicação de alteração no Projeto de Expansão Urbana

Excelentíssimo Sr Fernando Fiori de Godoy
Prefeito da Estância Turística de Holambra

O CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Holambra, conforme ata aprovada em reunião do Conselho realizada dia 27 de Junho de 2019, vem respeitosamente propor algumas alterações no projeto aprovado em audiência pública da área de expansão do Município de Holambra, alterações essas que adequam as questões técnicas tanto para o Município quanto ao CMDU, conforme mapas anexos e em razão disso **DÁ SUA CONCORDÂNCIA** com toda a matéria e demais mapas apresentados no Plano Diretor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e ficamos no aguardo de um retorno.

CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Franciscus JM Schoenmaker
Presidente em exercício 2018-2019

A seguir os mapas aprovados pelo CMDU:

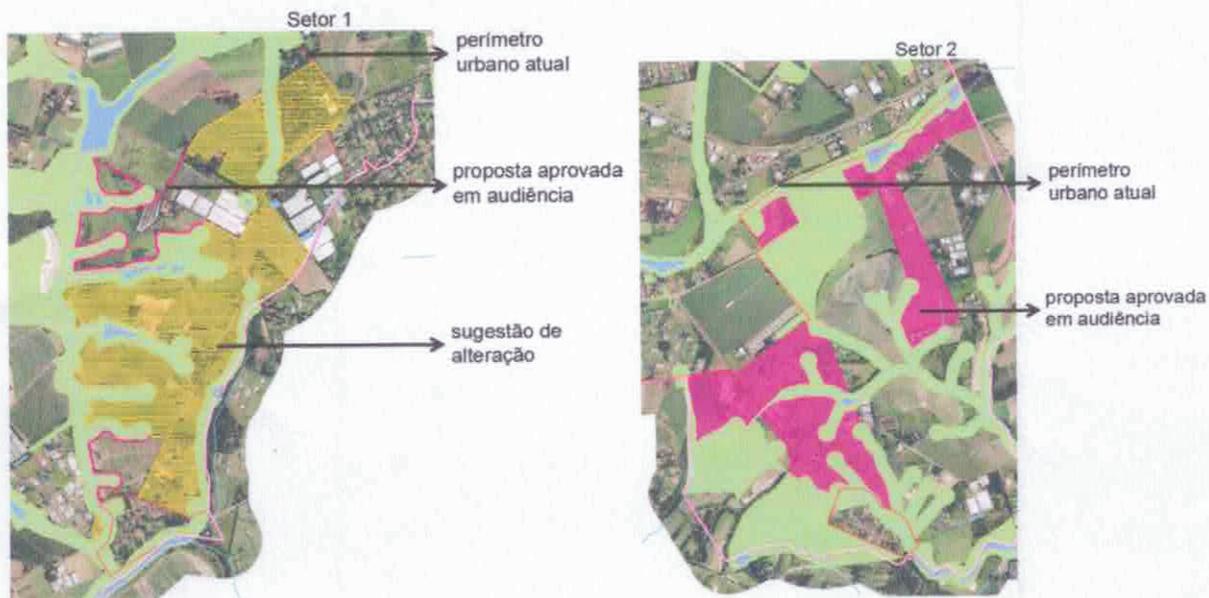
Página 1 de 3

PROTOCOLO	
Prefeitura Municipal da Est. Tur. Holambra	
Nº da Ordem	49951/2019
Fls. nº	Livro nº
Data de Entrada	02 de 2019
Responsável	

Fundamentado na [LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#) que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e [DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012](#); e dá outras providências. [DECRETO 1105/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015](#) que dispõem sobre regulamentação de acesso a informação MUNICIPAL.

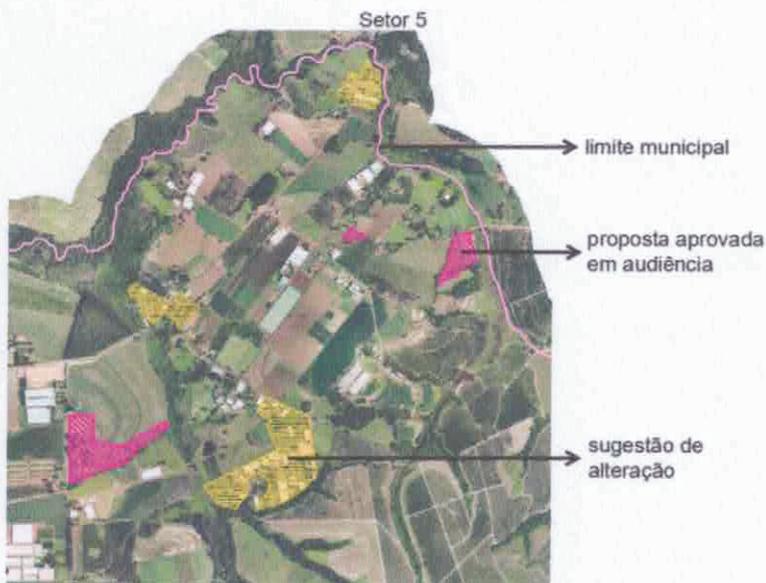
CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999



CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999



CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999
NOMEADO PELO DECRETO 927/2013 DE 25/11/2013

Ata da Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária e Trigésima Quarta do Decreto 927/2013, realizada em 27 de Junho de 2019 nas dependências do Espaço Cultural Terra viva, Av. Rota dos Imigrantes, 605, Centro da Estância Turística de Holambra, às 18:00 horas, com a presença das entidades constantes na lista de presença, totalizando 7 participantes, sendo 7 de 11 entidades. O Presidente abriu a assembleia cumprimentando a todos, agradecendo a presença e verificando que havia quórum, pediu a aprovação da ordem do dia. Foi aprovada a ordem do dia. Não foi lida nem aprovada a ata da reunião anterior. O presidente explicou que, no dia 25 de junho Tony e Chico foram chamados na prefeitura, para apresentar e discutir a mudança na área de expansão urbana proposta pelo CMDU na reunião do dia 24 de junho. Dr Fernando explicou que foi assinado um TAC com o MP para implantar o saneamento rural no Município. Por isso a necessidade de emendar a área urbana ao bairro Camanducaia e ao bairro Santo Antônio, pois Águas de Holambra não pode fazer obras fora da área urbana e de expansão urbana e aí o custo ficaria para a prefeitura. Na reunião com o prefeito discutimos setor por setor. Dr Fernando ficou de conversar com o dono da Fazenda Atlas, Sr Waldomiro para ver que área poderia reduzir e manter para pasto. Também concordou de deixar de fora o sítio do Aparício que é área ambientalmente problemática, incluindo a parte do outro lado da estrada para ligar ao bairro Santo Antônio. A parte de baixo da alameda dos Eucaliptos foi incluída bem como uma parte do sítio do Jan de Wit, conforme proposta do CMDU. Apenas não reduziu a faixa de 500 metros do outro lado da SP 107, pois há necessidade de constar na área de expansão uma área para desenvolvimento econômico. Dr Fernando explicou que devido ao TAC não tinha como mudar a área de expansão urbana em direção ao Camanducaia. Falou também do TAC que pretende fazer para o dono do loteamento Canadá Hill, prefeitura de Jaguariúna, Holambra e MP exigindo duplicação em direção ao Camanducaia, asfaltar o que falta na divisa de Holambra até o asfalto que liga Duas Marias à Jaguariúna, fazer asfalto na estrada da Borda da Mata até Martins e SP 107, além da construção de escola, posto médico e estrutura de lazer, negociando desta forma benefícios para a cidade uma vez que o loteamento não atende aos interesses de Holambra. A área do Kievitsbosch, Meulman, Gunnewiek e Ton Groot ficou de fora, conforme proposta do CMDU. Duas áreas de REURB foram redesenhadas conforme proposta do CMDU. Tony explicou para Dr Fernando que o CMDU fez todo este barulho na imprensa e junto aos produtores por causa que não teve espaço para estudar e propor mudanças na reunião do Comitê Gestor do PD. Tony ainda falou da importância da aprovação do Plano de Mobilidade Urbana e Chico aproveitou para falar da necessidade de aumentar a largura da avenida central do novo loteamento do Chico Groot, conforme recomendação do CMDU ao Diretor de Obras, para que no futuro se possa fazer um sub-anel viário ligando o trevo da avenida das Dálias à Alameda dos Eucaliptos. Yessika ficou de falar com Cortez sobre o assunto. O CMDU acha importante que a cada aprovação de parcelamento de solo dos 5 setores, incluir a reserva de áreas para a mobilidade destas regiões. Dr Fernando solicitou o apoio do CMDU para aprovar esta proposta e explicou a necessidade de fazer um documento assinado pelo Executivo e pelo CMDU explicando o porque da alteração da proposta aprovada em audiência e que deve ser encaminhada para a Câmara até dia 3 de Julho. Depois de esclarecidas todas as dúvidas, o presidente colocou a proposta, conforme os mapas anexos em votação. Os Conselheiros viram com bons olhos que Dr Fernando abriu este espaço para mudanças. O CMDU está concordando com as justificativas apresentadas pela municipalidade na questão do TAC e o CMDU tem muito interesse nas reservas de áreas para mobilidade e melhoramento para os investimentos no município. O CMDU também considerou muito positivo o fato de as áreas verdes não serem incluídas na área de expansão urbana; desta forma em caso de parcelamento de solo, o loteador não poderá indicar esta área como área verde do loteamento, aumentando assim a área verde do município. 6 conselheiros votaram a favor da proposta e 1 conselheiro votou contra, argumentando que na visão dele não reduziu o suficiente. A proposta foi aprovada. Gilberto sugeriu que a ata fosse assinada por todos, e que os mapas fossem anexado à ata. Não havendo mais assuntos a tratar o presidente do CMDU agradeceu a presença de todos e declarou a reunião como encerrada às 19:15 hs e eu, Francisco Schoenmaker lavrei e assino a presente ata, bem como assinam a ata os Conselheiros presentes na reunião.

CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Franciscus JM Schoenmaker
Presidente 2018 -2019

Mathis Peter Hendrixx

- CEMIRIM



CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

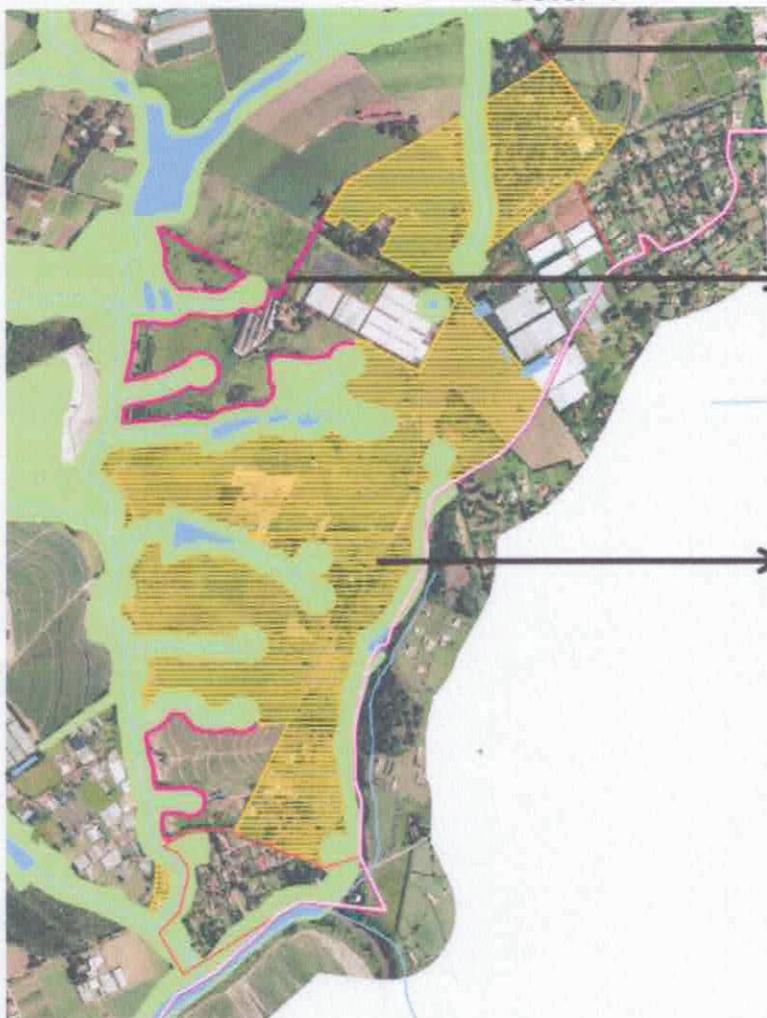
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999
NOMEADO PELO DECRETO 927/2013 DE 25/11/2013

Antonio J.G Hulshof	- Assoc Moinho
Ivone F de Almeida	- APB
Olivia Marques Lima	- ACE Holambra
Gilberto G.J Wigman	- COMTUR
Petrus B Weel	- COMDEMA

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]

A seguir os mapas aprovados pelo CMDU:

Setor 1



perímetro urbano atual

proposta aprovada em audiência

sugestão de alteração

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999
NOMEADO PELO DECRETO 927/2013 DE 25/11/2013

Setor 2



perímetro urbano atual

proposta aprovada em audiência

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999
NOMEADO PELO DECRETO 927/2013 DE 25/11/2013

Setor 3



Setor 4



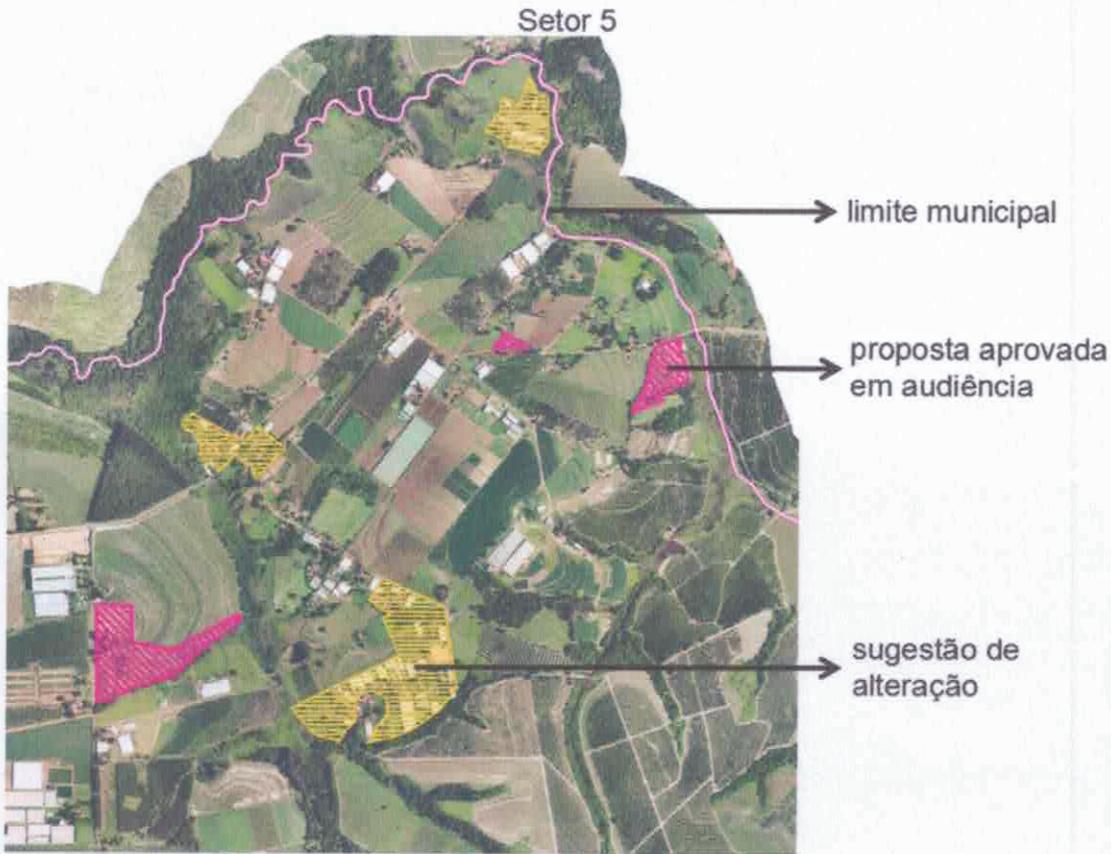
[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 304/99 DE 10 DE MAIO DE 1999
NOMEADO PELO DECRETO 927/2013 DE 25/11/2013



[Handwritten signatures in blue ink]

5